



Diário Oficial

Nº 191 – Ano III

quarta-feira, 15 de maio de 2019

Prefeitura Municipal Dumont-SP

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2.113 DE 13 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.780 de 13 de Maio de 2.019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 364.100,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais)**, destinado a custear despesas com o Projeto de Obras de Infraestrutura Esportiva no Município de Dumont – (Contrato de Repasse OGU nº 850740/2017 – Operação 1044183-46 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos), conforme classificação e codificação abaixo:

02 05 09 – ESPORTE E LAZER

27.812.0004.1016.0000 REFORMA DO CAMPO ESPORTIVO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 05 C.A.: 100 016

243.750,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01 C.A.: 110 000

120.350,00

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação parcial de dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.350,00 (cento e vinte mil e trezentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02 06 02 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0006.2016.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OTS SERV. TERC. PESSOA JURÍDIC F.R.: 01 C.A.: 110 000 – Ficha 169

120.350,00

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.741 de 10 de novembro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 1.771 de 22 de novembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP

Página 1 de 7

Imprensa Oficial do Município de Dumont
Lei Municipal Nº 1.720 de 14 de março de 2017

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal
Exupério de Souza Marques
Vice Prefeito

Local/Administração/Redação
Praça Josephina Negri, 21 – Centro – Dumont – SP

Telefone
Recepção (016)3944-9100

E-mail: imprensa@dumont.sp.gov.br
Pesquisa Edições: www.dumont.sp.gov.br

Índice Sequencial
- Poder Executivo
- Licitação



Certificado Digital acesso
pmdumont.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 191 – Ano III

quarta-feira, 15 de maio de 2019

Prefeitura Municipal Dumont-SP

Artigo 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de Maio de 2019.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

DECRETO N.º 2.114
DE 13 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.781 de 13 de Maio de 2.019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a custear despesas com o Projeto “Escola de Beleza – Assistente de Cabeleireiro”, na conformidade com a classificação e destinação abaixo:

02 02 03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2027.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 C.A.: 500 009

2.000,00

3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA F.R.: 02 C.A.: 500 009

3.000,00



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP

Página 2 de 7

Imprensa Oficial do Município de Dumont
Lei Municipal Nº 1.720 de 14 de março de 2017

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal
Exupério de Souza Marques
Vice Prefeito

Local/Administração/Redação
Praça Josephina Negri, 21 – Centro – Dumont – SP

Telefone
Recepção (016)3944-9100

E-mail: imprensa@dumont.sp.gov.br
Pesquisa Edições: www.dumont.sp.gov.br

Índice Sequencial
- Poder Executivo
- Licitação



Certificado Digital acesse
pmdumont.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 191 – Ano III

quarta-feira, 15 de maio de 2019

Prefeitura Municipal Dumont-SP

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.741 de 10 de novembro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 1.771 de 22 de novembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019.

Artigo 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de Maio de 2019.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

LEI N.º 1.779

DE 13 DE MAIO 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP

Página 3 de 7

Imprensa Oficial do Município de Dumont
Lei Municipal Nº 1.720 de 14 de março de 2017

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal
Exupério de Souza Marques
Vice Prefeito

Local/Administração/Redação
Praça Josephina Negri, 21 – Centro – Dumont – SP

Telefone
Recepção (016)3944-9100

E-mail: imprensa@dumont.sp.gov.br
Pesquisa Edições: www.dumont.sp.gov.br

Índice Sequencial
- Poder Executivo
- Licitação



Certificado Digital acesse
pmdumont.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 191 – Ano III

quarta-feira, 15 de maio de 2019

Prefeitura Municipal Dumont-SP

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e aditamentos posteriores com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão, sem ônus para o último, de servidores públicos municipais especificamente dos setores Administrativo, Contábil e Jurídico os quais ingressaram ou/e ingressarão na Prefeitura mediante concurso público.

Artigo 2º. Os convênios estabelecerão todas as cláusulas e condições das partes convenientes.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementando-as, caso seja necessário.

Artigo 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Lei específica.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 13 de Maio de 2019.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Chefe de Seção**

**LEI N.º 1.780
DE 13 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP

Página 4 de 7

Imprensa Oficial do Município de Dumont
Lei Municipal Nº 1.720 de 14 de março de 2017

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal
Exupério de Souza Marques
Vice Prefeito

Local/Administração/Redação
Praça Josephina Negri, 21 – Centro – Dumont – SP

Telefone
Recepção (016)3944-9100

E-mail: imprensa@dumont.sp.gov.br
Pesquisa Edições: www.dumont.sp.gov.br

Índice Sequencial
- Poder Executivo
- Licitação



Certificado Digital acesse
pmdumont.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 191 – Ano III

quarta-feira, 15 de maio de 2019

Prefeitura Municipal Dumont-SP

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 364.100,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais)**, destinado a custear despesas com o Projeto de Obras de Infraestrutura Esportiva no Município de Dumont – (Contrato de Repasse OGU nº 850740/2017 – Operação 1044183-46 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos), conforme classificação e codificação abaixo:

02 05 09 – ESPORTE E LAZER

27.812.0004.1016.0000 REFORMA DO CAMPO ESPORTIVO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 05 C.A.: 100 016

243.750,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01 C.A.: 110 000

120.350,00

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação parcial de dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.350,00 (cento e vinte mil e trezentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02 06 02 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0006.2016.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DOS SERV. PUB. MUNICIPAIS

120.350,00

3.3.90.39.00 OTS SERV. TERC. PESSOA JURÍDIC F.R.: 01 C.A.: 110 000 – Ficha 169

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.741 de 10 de novembro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 1.771 de 22 de novembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019.

Artigo 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de Maio de 2019.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP

Página 5 de 7

Imprensa Oficial do Município de Dumont
Lei Municipal Nº 1.720 de 14 de março de 2017

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal
Exupério de Souza Marques
Vice Prefeito

Local/Administração/Redação
Praça Josephina Negri, 21 – Centro – Dumont – SP

Telefone
Recepção (016)3944-9100

E-mail: imprensa@dumont.sp.gov.br
Pesquisa Edições: www.dumont.sp.gov.br

Índice Sequencial
- Poder Executivo
- Licitação



Certificado Digital acesse
pmdumont.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 191 – Ano III

quarta-feira, 15 de maio de 2019

Prefeitura Municipal Dumont-SP

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

LEI N.º 1.781
DE 13 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a custear despesas com o Projeto “Escola de Beleza – Assistente de Cabelheiro”, na conformidade com a classificação e destinação abaixo:

02 02 03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2027.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 C.A.: 500 009

2.000,00

3.3.90.39.00 SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA F.R.: 02 C.A.: 500 009

3.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.741 de 10 de novembro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 1.771 de 22 de novembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP

Página 6 de 7

Imprensa Oficial do Município de Dumont
Lei Municipal Nº 1.720 de 14 de março de 2017

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal
Exupério de Souza Marques
Vice Prefeito

Local/Administração/Redação
Praça Josephina Negri, 21 – Centro – Dumont – SP

Telefone
Recepção (016)3944-9100

E-mail: imprensa@dumont.sp.gov.br
Pesquisa Edições: www.dumont.sp.gov.br

Índice Sequencial
- Poder Executivo
- Licitação



Certificado Digital acesse
pmdumont.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 191 – Ano III

quarta-feira, 15 de maio de 2019

Prefeitura Municipal Dumont-SP

Artigo 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de Maio de 2019.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - PROCESSO Nº. 013/2019

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 28 de maio de 2019, às 13:30 horas, na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Josefina Negri, nº. 21, Dumont/SP, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo como objeto o fornecimento fracionado de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO MEDICINAL, com disponibilização dos respectivos cilindros, bem como locação de CONCENTRADOR de OXIGÊNIO, CEPAP e BIPAP, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde do Município, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal no endereço acima indicado, de segunda às sextas feiras das 9h às 12h e das 13h às 16h. Informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3944-9100.

Dumont/SP, 14 de maio de 2019.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
– Pregoeiro Oficial –



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP

Página 7 de 7

Imprensa Oficial do Município de Dumont
Lei Municipal Nº 1.720 de 14 de março de 2017

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal
Exupério de Souza Marques
Vice Prefeito

Local/Administração/Redação
Praça Josephina Negri, 21 – Centro – Dumont – SP

Telefone
Recepção (016)3944-9100

E-mail: imprensa@dumont.sp.gov.br
Pesquisa Edições: www.dumont.sp.gov.br

Índice Sequencial
- Poder Executivo
- Licitação



Certificado Digital acesse
pmdumont.domeletronico.com.br